



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO de trabalho no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ramilândia no dia 02 (dois) de abril de 2015 (quinta-feira), em virtude da celebração da sexta-feira Santa (dia 03/04/15), Paixão e morte de Jesus Cristo não havendo expediente no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Ao 01 dia de abril de 2015.


SEVERINO LINHARES
PRESIDENTE
BIÊNIO 2015 | 2016